



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**



**Contrato Administrativo nº. 01.2.02/2023**  
**Referência: CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, Entidade de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **CONTRATADA AMANDA FIGUEIRA BARBOZA** – com sede no SÍTIO ANGIQUINHO, SN - ZONA RURAL - MONTEIRO - PB, CPF nº 088.454.994-13, neste ato representado por Amanda Figueira Barboza, Agricultora, residente e domiciliado na Sitio Angiquinho, SN, Zona Rural - Monteiro - PB, CPF nº 088.454.994-13, Carteira de Identidade nº 3533347 SDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.02/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.02/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 001/2023-CH 2.9.001/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo:  
Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.02/2023 que tem o valor R\$ 5.672,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 2,8,17,18 foi de R\$

*Amanda*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**



1.411,09 (um mil, quatrocentos e onze reais e nove centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 7.083,59 (sete mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ITENS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	KG	87	R\$ 9,15	R\$ 796,05
8	TOMATE DE BOA QUALIDADE	KG	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
17	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE	KG	12	R\$ 4,92	R\$ 59,04
18	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE	KG	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50
TOTAL				R\$ 1.411,09	

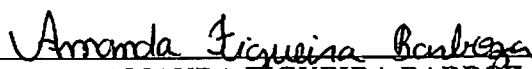
**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 27 de outubro de 2023.

  
ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

  
AMANDA FIGUEIRA BARBOZA  
CPF nº 088.454.994-13



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Licitações



TESTEMUNHAS:

Kézia Maria Lourencate Morato  
CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Amorim Santos  
CPF: 019.772.574-16.

*Amanda*